

DECRETO Nº.032, de 03 de maio de 2021

“REGULAMENTA OS DIAS DE RECESSO MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VI do art.66 da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 688/2012, a qual que dispõe sobre a fixação dos feriados e pontos facultativos no Município de Desterro do Melo, não estabeleceu a previsão de regulamentação sobre os recessos municipais;

CONSIDERANDO que o Poder Executivo detém de competência prevista na Lei Orgânica Municipal para, de forma regulamentar, estabelecer os dias de recesso municipal, em razão da ausência de previsão legal a respeito,

DECRETA:

Art.1º. Os dias considerados como recesso municipal, no âmbito do Município de Desterro do Melo, para o exercício de 2021, são os seguintes:

- I – 04 de junho de 2021(sexta-feira);
- II – 06 de setembro de 2021(segunda-feira);
- III – 11 de outubro de 2021(segunda-feira);
- IV – 29 de outubro de 2021(sexta-feira);
- III – 01 de novembro de 2021(segunda-feira).

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Desterro do Melo, 03 de maio de 2021.

Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri

Prefeita Municipal